CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 030 de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.15/ 02.15.01**	**Secretaria de Desenvolvimento Urbano/Serviços Municipais**
Função:	**15**	**Urbanismo**
Sub-Função:	**122**	**Administração geral**
Programa:	**5001**	**Programa estrada boa**
Ação:	**2029**	**Material de consumo**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.30**	**Material de consumo**
Valor:	**R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para aquisição de pedra nº 03 para ser utilizada na manutenção das estradas rurais da região do bairro Morro Grande .

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

Adeilton Vieira Pinto

ADEILTON VIEIRA PINTO
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 16/10/2025
Seção Administrativa